



WORKSHOP MERCADO LIVRE DE ENERGIA

São Paulo, 23 de agosto de 2017.



ABRACEEL | 84 empresas associadas de diferentes vocações



- ☐ **Momento atual do setor e ML**
- ☐ **Objetivos da reforma**
- ☐ **Futuro: consulta Pública MME**
nº 33 e PLS 232/PL 1917
- ☐ **Conclusões**

ABRACEEL | Momento atual do setor elétrico e mercado livre

☐ **Numerosos ativos à venda e perspectiva de privatização**

☐ **Paralisa das liquidações e judicialização – crise GSF**

☐ Acordo em discussão do GSF precisa de MP para ser efetivado

☐ **Financiamento da expansão de geração**

☐ Modelo esgotado e com base apenas no ACR

☐ **Novas tecnologias e “*empoderamento*” do consumidor**

☐ Agenda da portabilidade

☐ Fontes renováveis

☐ Smart grid

☐ Comercialização varejista

☐ Geração distribuída

☐ Armazenamento

☐ **Sobra de energia no ACR e falta de energia incentivada no ACL**

☐ Regular a venda dos excedentes

☐ Mudança no varejista

☐ **Formação de preços**

☐ Credibilidade e governança

☐ Republicação do PLD

☐ **Consulta Pública nº 33 do MME e PLS 232/PL 1917**

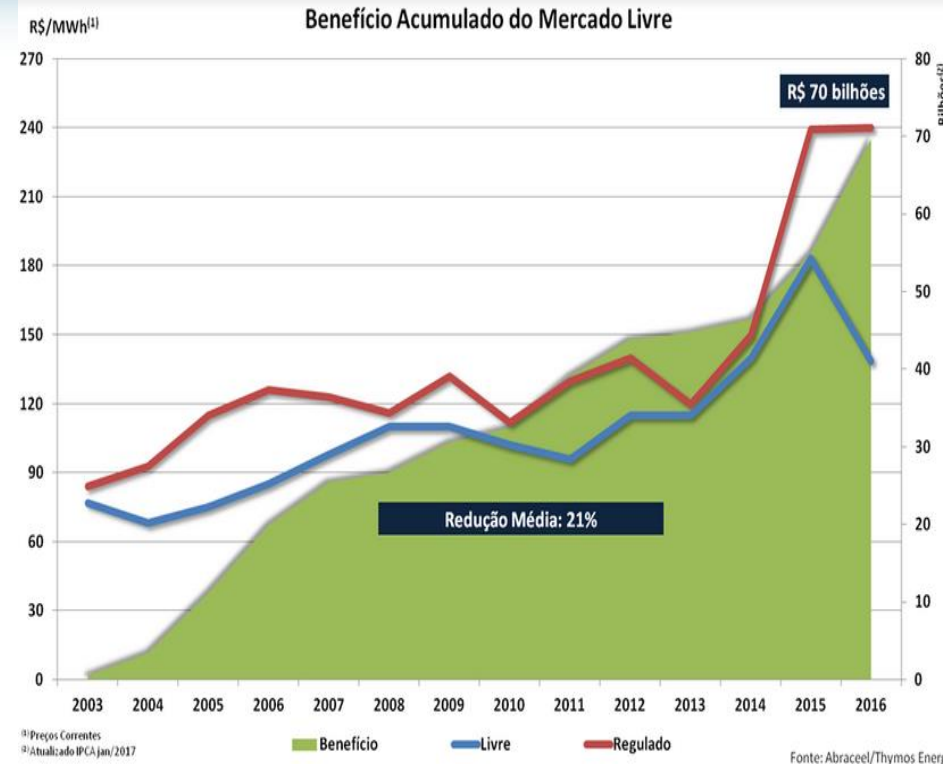
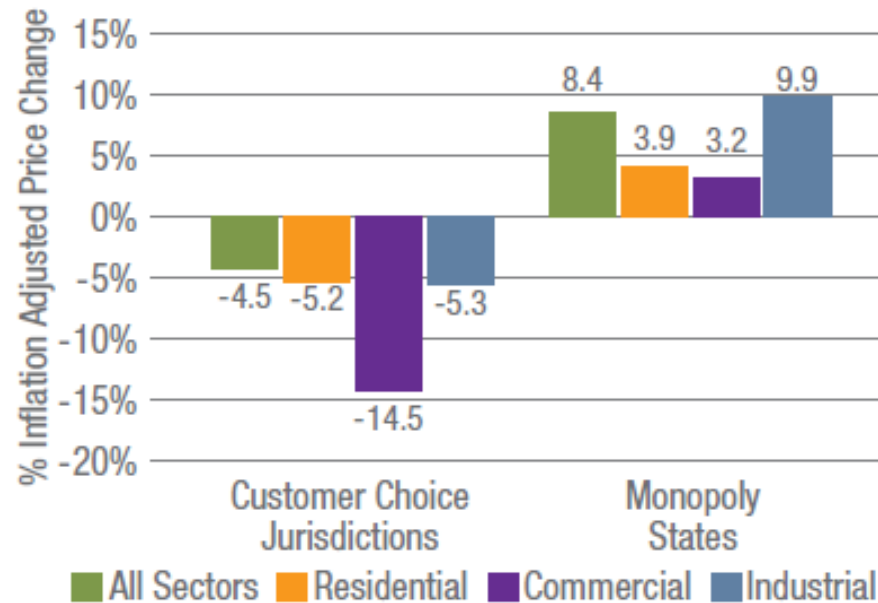
☐ Ampliação do ML parece ser a direção das mudanças

ABRACEEL | Abraceel apoia a visão de futuro e princípios do MME: *(nem boia para perdedor, nem escolha do vencedor)*

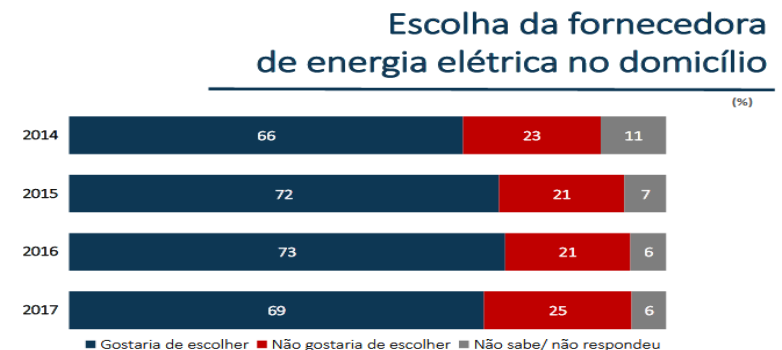
- ❑ **Incentivos à eficiência nas decisões empresariais** de agentes individuais como vetor de modicidade tarifária, segurança de suprimento e sustentabilidade socioambiental
- ❑ **Sinalização econômica** como vetor de alinhamento entre interesses individuais e sistêmicos
- ❑ **Alocação adequada de riscos** para permitir sua gestão individual, com responsabilidades bem definidas
- ❑ **Remoção de barreiras** a participação de agentes no mercado
- ❑ **Respeito aos contratos vigentes** e observância dos requisitos formais e dos papéis de cada instituição
- ❑ **10 princípios MME:** Respeito aos contratos, meritocracia, transparência, isonomia, autonomia dos agentes, flexibilidade, coerência, simplicidade, previsibilidade e papel das instituições.
- ❑ **01 princípio da Abraceel:** constitucional da concorrência

ABRACEEL | A competição traz resultados práticos para o consumidor

FIGURE 7: INFLATION ADJUSTED % PRICE CHANGE 1997–2014: CHOICE vs MONOPOLY



- ❑ **EUA:** em 17 anos preços reduzidos em 12,9%
- ❑ **Brasil:** em 13 anos preços reduzidos em 21%
- ❑ **70% dos brasileiros querem escolher** seu fornecedor de energia elétrica, atesta IBOPE



ABRACEEL | Setor Elétrico 2016 – Brasil

(Crise fiscal: há espaço para privatização no SEB)



Geração (46% estatal, 54% privada)

Brasil: 157 GW

Eletrobras: 29,8%, líder



Transmissão (46% estatal, 54% privada)

Brasil: 134 mil quilômetros

Eletrobras: 52 %, líder



Distribuição (30% estatal, 70% privada)

Brasil: 80 milhões de consumidores e 460 TWh faturados

Neoenergia: 13,4 %, líder



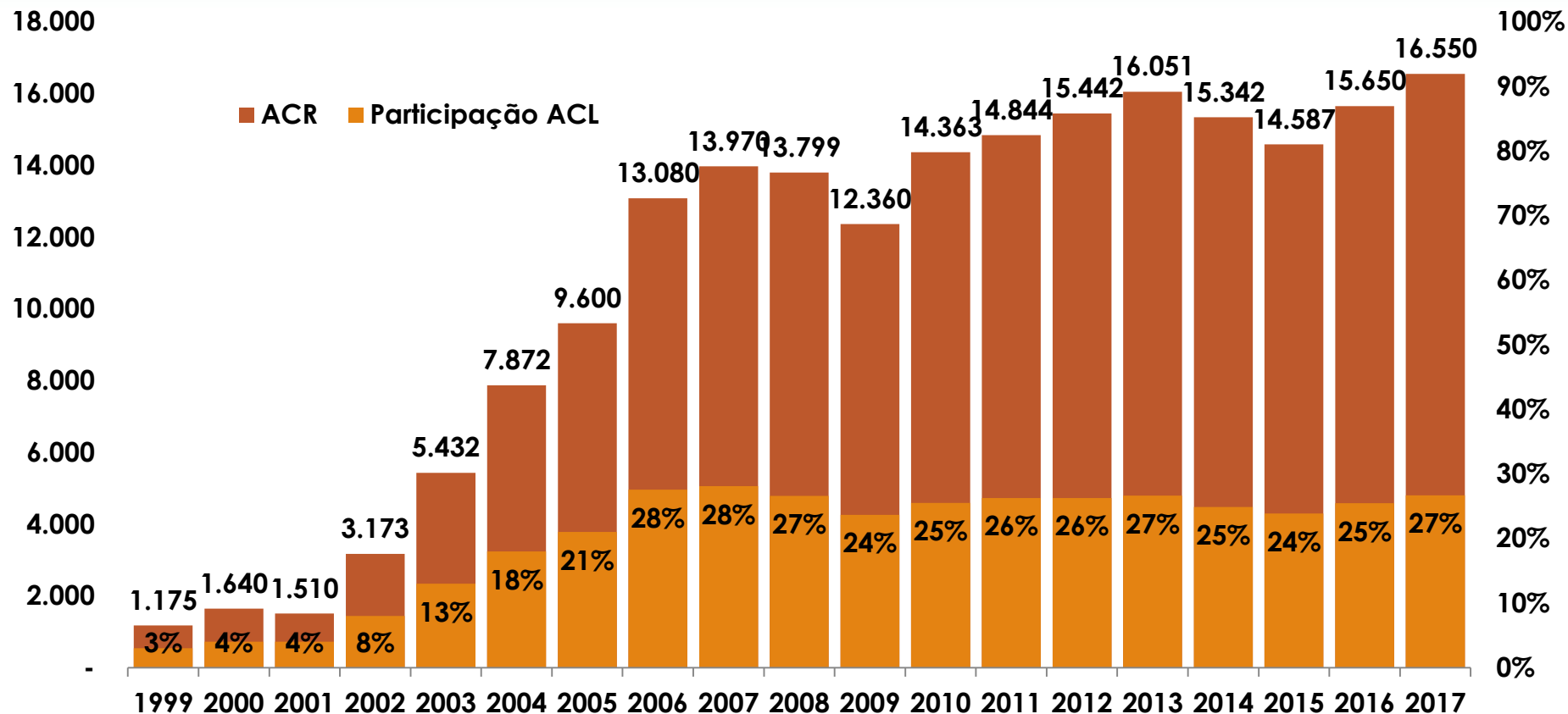
Comercialização (5% estatal, 95% privada)

Brasil: 4.882 clientes e 185 GWh

Comerc: 750 clientes

BTG Pactual: 9,0%, líder

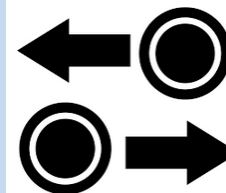
ABRACEEL | Evolução do mercado livre no Brasil



Em maio/17, o consumo do ML foi **17.952 Mwmed** ou 30% do total



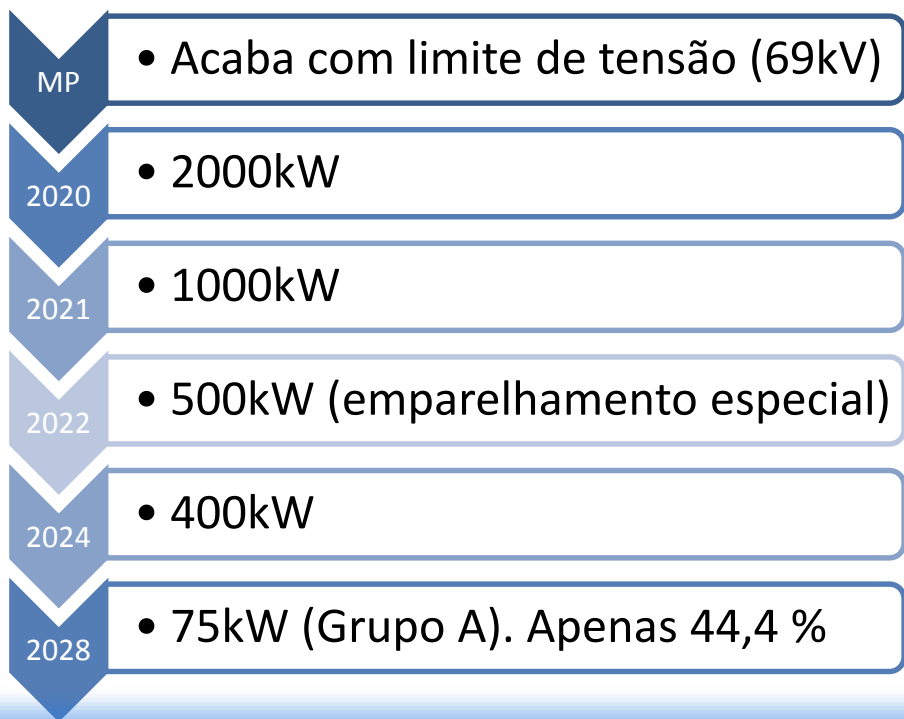
O ACL comercializou **64.269 Mwmed**



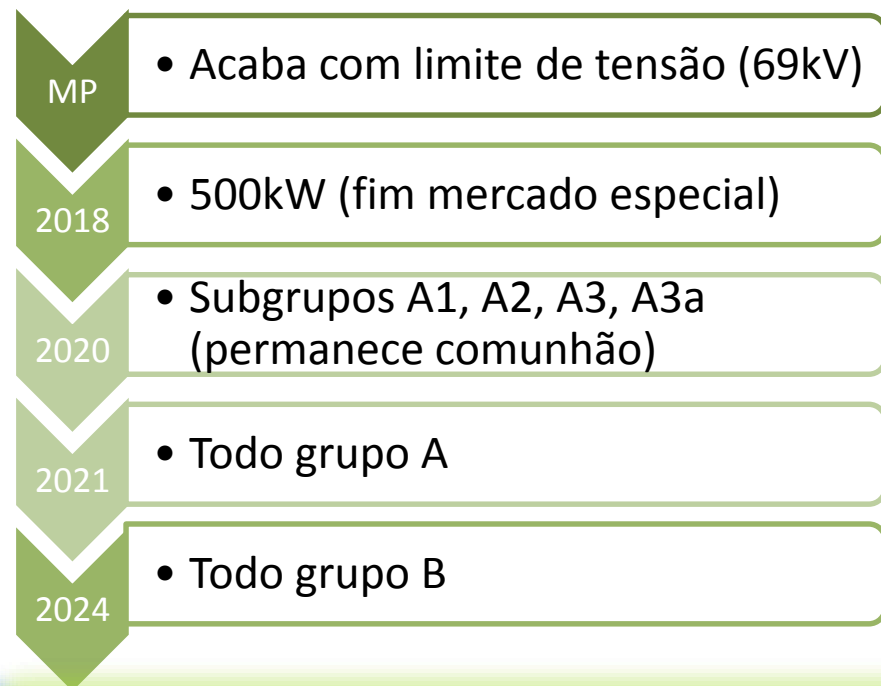
Índice de Liquidez de **3,58**

ABRACEEL | 1. Compromissos e coesão - limites ML

Proposta CP 33/17 do MME



Proposta Abraceel



- ❑ 2018 – abaixo 1 MW migração por varejista
- ❑ 2018 - fim da comunhão de fato/direito, retirando o acesso de 6 mil consumidores ao ML
- ❑ 2028 – concedente pode reduzir limites, mas fixa o ML máximo em 44,4% do consumo nacional
- ❑ Exclui 150 mil clientes em AT (indústrias) e 80 milhões em baixa tensão (residências etc) do ML

- ❑ 2017 – abaixo 500 KW migração por varejista
- ❑ 2017 - manter comunhão de fato/direito
- ❑ 2021 – comunhão perde sentido
- ❑ Fim do mercado especial para acelerar a redução do subsídio
- ❑ Base da proposta: estudo PSR e Thymos. Premissa: minimizar sobrecontratação das D's.

ABRACEEL | 1. Compromissos e coesão

- ❑ **Estabelecimento de datas concatenadas:** o cronograma de abertura do mercado deverá prever a concatenação de exigibilidades, ou seja, associar o fim da distinção entre consumidores livres e consumidores especiais, a separação atacado e varejo na CCEE e a extinção da comunhão de cargas às datas de liberação do mercado.
- ❑ **Criação de marco regulatório para GD,** de forma a possibilitar que consumidores de pequeno porte possam comercializar livremente seus excedentes de geração, pagando o respectivo ICMS, o uso da rede e demais encargos.
- ❑ **Comunhão para autoprodução:** previsão da possibilidade de comunhão de carga de empresas de grupo econômico para exigibilidade do mínimo (3MW) de autoprodutores.
- ❑ **Separação fio x energia e papel da distribuidora:** Falta na proposta o papel das distribuidoras em um mercado liberalizado.
 - ❑ **Consenso:** manter e operar as redes de distribuição e separação da comercialização de energia aos consumidores
 - ❑ **Discussão:** figura da distribuidora como fornecedora de última instância a consumidores cativos e provedor de tarifas sociais.
 - ❑ **Solução:** prever na MP um prazo para separação fio x energia

ABRACEEL | 2. Medidas de destravamento

- ❑ **Desobrigação da contratação a partir de 2019:** a Abraceel considera possível a desobrigação da contratação a partir de 2019, concatenada com a separação entre lastro e energia e a contratação centralizada de lastro. Resolvida a expansão, não faz sentido a existência de obrigação de comprovação bilateral de lastro para agentes e consumidores.
- ❑ **Implementação da separação de lastro e energia em 2019:** permite discussão do modelo de transição em 2018 e a desobrigação de contratação em 2019.
- ❑ **Apoio a adoção de preços horários já em 2019.** O ponto central é ter a definição de um cronograma de implementação, de modo a dar previsibilidade ao mercado. Conforme sinalizado pelo ONS, é possível iniciar os testes para a adoção de preços horários em 2018, para implementação efetiva em 2019, respeitando os critérios da CNPE 07/2016.
- ❑ **Definição da metodologia para formação de preço por oferta até o fim de 2018 e sua implementação a partir de 2021.** Preços por ofertas determinativa em Lei. Os modelos atuais e outros similares não perdem sua utilidade com a formação de preços por oferta, visto que servirão para as decisões de ofertas dos agentes.
- ❑ **Apoio a margem diária (garantia financeira) a partir de 2019.** A medida tem que ser concatenada com a redução do prazo de liquidação do mercado de curto prazo.
- ❑ Estabelecer na MP/Projeto de Lei a **não incidência tributária nas operações** realizadas pela entidade centralizadora de contratos/comprador único, de forma a evitar-se a discussão como a da energia de reserva.
- ❑ Alterar a composição do CMSE e do CNPE **para permitir a participação do mercado.**

ABRACEEL | 3 e 4. Alocação de custos, racionalização, sustentabilidade e desjudicialização

- ☐ **Implantação imediata da venda de excedentes pelas distribuidoras**, já prevista na Lei 13.360/16, por meio da edição de Decreto com as diretrizes da regulamentação da Aneel.
- ☐ **Apoio ao encargo da venda de excedentes.** Ele deve ser pago somente pelos consumidores cativos e aqueles cuja migração ocorra após a promulgação da MP. As devem ter incentivos para minimizar a sobrecontratação involuntária, decorrente das migrações. Destaca-se que os estudos contratados pela Abraceel (anexos à esta contribuição) concluem que o valor do encargo de contratos legados deverá ser pequeno, ou até negativo.
- ☐ **A cobrança da conta ACR pelos consumidores do ACL não é recomendada**, posto que existem distorções que não são consideradas na migração para o ACL.
- ☐ **Apoio ao prêmio de incentivo às fontes incentivadas**, com a conversão para R\$/MWh.
- ☐ Pleiteia-se previsão legal para a descotização de empreendimentos já privatizados, o que deve acelerar a possibilidade de migração.
- ☐ Renova-se o pedido de revogação da PRT 455 e cancelamento da CNPE 03, sem condicionantes ou exigências suplementares.
- ☐ Os direitos ao ressarcimento da retroação do encargo de despacho fora da ordem de mérito devem ser alocados às usinas hidrelétricas nas respectivas datas do GSF.

- ❑ As medidas propostas na CP 22/2016 e CP 33/2017 **são corajosas e urgentes**, em função da crise setorial que é percebida pela judicialização.
- ❑ Os temas apresentados (separação lastro/energia, abertura do mercado, preços por oferta, descotização) são discutidos no CN há dois anos (PLs).
- ❑ Em função do calendário político e da sobra de energia, 2017 é um ano apropriado para as mudanças na legislação propostas pelo Governo.
- ❑ Provavelmente, 2018 será um ano de enormes discussões no SEB visando detalhar (Decreto/Resolução) o que for definido pelo Congresso.
- ❑ O novo contexto tecnológico da energia chegará ao Brasil. Se bem regulado, trará benefícios ao consumidor e ao país.
- ❑ Na visão da Abraceel, a abertura de mercado é a forma mais rápida de evitar novos retrocessos e ampliar os custos para os consumidores.
- ❑ Retardar a decisão é agravar a crise setorial, tornando-a insustentável.
- ❑ Independente do resultado da eleição 2018, a crise fiscal do Estado aponta como cenário mais provável: continuidade das privatizações e novas regulações no SEB.

Obrigado!

Abraceel

abraceel@abraceel.com.br

www.abraceel.com.br

[Tel. \(61\) 3223-0081](tel:(61)3223-0081)

